

Projeto de Lei nº. 1267/14 AO EXPEDIENTE

Em: 20/MAI/2014



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

20 MAI 2014

Protocolo: 143/14

Processo: 143/14

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

20 MAI 2014

1º Secretário

MENSAGEM N. 103 , DE 20 DE MAIO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 57.169.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 57.169.900,00 (cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos reais), da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidades Orçamentárias observada no Ofício n. 24/COPLAN-PR/2014 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 20 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 57.169.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 57.169.900,00 (cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos reais), da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			57.169.900,00
03.011.02.061.2058.1600	GERIR A CORREGEDORIA E REALIZAR CORREIÇÕES NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	3390	0201	59.600,00
03.011.02.061.2059.1601	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS	3390	0201	539.900,00
03.011.02.121.2058.1599	PROMOVER A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS DO PJRO	3390	0201	145.000,00
03.011.02.122.1203.1429	CONSTRUIR FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PORTO VELHO	4490	0201	20.000.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	3390	0201	320.900,00
		4490	0201	2.272.000,00
03.011.02.122.1203.1535	AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE TREINAMENTO	4490	0201	1.420.000,00
03.011.02.122.1203.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3390	0201	60.000,00
		4490	0201	8.036.000,00
03.011.02.122.1278.1426	ADQUIRIR BENS PERMANENTES PARA O PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA	4490	0201	1.400.000,00
03.011.02.122.1278.2577	ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E DE ATIVIDADES AUXILIARES A JUSTIÇA	3390	0201	4.228.000,00
03.011.02.122.1278.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0201	5.330.100,00
03.011.02.126.1203.1023	APERFEIÇOAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390	0201	3.780.100,00
		4490	0201	7.531.200,00
03.011.02.128.2060.1605	PROMOVER A APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	3390	0201	1.300.800,00
		4490	0201	100.000,00
03.011.02.128.2060.1607	PROMOVER A FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MAGISTRADOS	3390	0201	575.000,00
03.011.02.131.2059.1602	PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390	0201	71.300,00
			TOTAL	R\$ 57.169.900,00